

AUTO DE AVALIAÇÃO

PROCESSO: 5002484-38.2022.8.13.0342

MANDADO: 05

REQUERENTE: CÁSSIO DA SILVA GONÇALVES e outro(s).

REQUERIDO: JEFFERSON JOSÉ DE OLIVEIRA NUNES.

Aos 12 (DOZE) dias do mês de NOVEMBRO, do ano de 2025, em cumprimento ao mandado retro, e após diligências realizadas ao endereço indicado, **PROCEDI À AVALIAÇÃO** do imóvel, objeto do presente mandado, conforme abaixo descrito:

- IMÓVEL RURAL, denominado FAZENDA MANDARIM (GLEBA 04), situado na FAZENDA SALTO, neste município de ITUIUTABA, contendo a área de 12-91-87 ha., em terras de culturas, cerrados e campos, com as medidas, demarcações e divisas que constam da matrícula, e bem assim as benfeitorias ali existentes e constantes de uma plantação de cerca de 5000 pés de laranja, que se encontram atualmente com aproximadamente 60 centímetros de altura. Tudo conforme matrícula de nº59.285 do 2º SRI local.

Bem este que AVALIO tão somente o imóvel, visto que as benfeitorias ali existentes necessitam de conhecimento técnico, porquanto requer abordagem focada nos custos de implantação e no potencial futuro de produção.

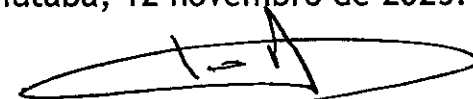
VALOR DO IMÓVEL (SEM AS BENFEITORIAS)R\$480.000,00

(QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS)

Nada mais havendo para constar, lavrei o presente Auto, que lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficial de Justiça.

O referido é verdade e dou fé.

Ituiutaba, 12 novembro de 2025.



LUIZ ALBERTO DOMINGUES

OFICIAL DE JUSTIÇA

PJPI: 21.872-7

